

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/94

Dispõe sobre o valor das Bolsas-Auxílio para Monitoria e para o Programa de Bolsas-Auxílio para atividades discentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor das bolsas-auxílio em CR\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros reais).

§ 1º - Excetuam-se do estabelecido no *caput* desse artigo os bolsistas de extensão que exercem suas atividades fora da área metropolitana, Programa de Internato Rural, que terão o valor da bolsa fixado em CR\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros reais).

§ 2º - Nos Termos de Compromisso, anteriormente firmados e ainda vigentes, passa a vigorar o valor da bolsa-auxílio.

Art. 2º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogando o AEDA-021/REITORIA/94 de 28 de abril de 1994 e demais disposições em contrário.

UERJ, em 24 de maio de 1994

HESIO CORDEIRO
Reitor